

TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Requisitante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Ordenador de despesa: Daniel Strada

Objeto: Contratação de empresa para execução da rede de distribuição de energia elétrica no Distrito Industrial Nascer do Sol, com área total de 211.640,64m² na Linha São Sebastião, no Município de Xanxerê, conforme projetos, orçamentos, memoriais descritivos e anexos.

Justificativa: A construção da rede de distribuição de energia de um novo loteamento industrial é essencial para impulsionar o desenvolvimento econômico local, proporcionando um ambiente propício para a instalação e crescimento de empresas industriais. Esta iniciativa visa atender à crescente demanda por espaços industriais, proporcionando oportunidades de emprego e contribuindo para a diversificação da economia municipal.

Além disso, a implantação de um loteamento industrial com infraestrutura completa, oferecendo redes de energia elétrica é essencial para garantir a operação eficaz das indústrias e promover o desenvolvimento da região.

Dessa forma, a iniciativa não apenas impulsiona o crescimento econômico, mas também contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, gerando emprego, renda e benefícios a longo prazo para o município e sua comunidade.

Documentos Específicos: Projetos, memoriais descritivos e de cálculo, planilha orçamentária, estudos e especificações em anexo.

Obrigações da contratante:

Fornecimento de todos os projetos, memoriais, orçamento e demais especificações técnicas necessárias à execução das obras; fornecimento de documentos de responsabilidade técnica pelos projetos e pela fiscalização das obras; emitir autorização de fornecimento (ordem de serviço); efetuar medição conforme evolução dos serviços; efetuar o pagamento conforme definido no ato convocatório, mediante execução dos serviços e apresentação da fatura (nota

fiscal), desde que atendidas as demais exigências estabelecidas no Edital/Contrato, e fiscalizar o andamento das obras.

A fiscalização dos serviços será feita pelo Município, por meio do seu responsável técnico, portanto, em qualquer ocasião, a contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal. Cabe a fiscalização pôr a prova qualquer serviço ou qualquer tipo de material, quanto à qualidade e/ou quantidade dos mesmos, tanto dos serviços executados, como da qualidade dos materiais empregados nas obras.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da contratada. Poderá a fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da contratada.

A presença da fiscalização na obra não exime e sequer diminui a responsabilidade da contratada perante a legislação vigente.

Obrigações da Proponente/Contratada:

A proponente vencedora obriga-se a executar os serviços, de forma integral, de acordo com as especificações técnicas que seguem anexo (projetos, memoriais descritivos, detalhamentos e planilha orçamentária), bem como em conformidade com as normas técnicas vigentes; independentemente de algum item estar incluso em apenas um dos documentos técnicos ou apenas no corpo do edital.

Fornecer todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários ao bom andamento e execução de todos os serviços necessários a conclusão do objeto do Edital/Contrato, conforme documentação técnica em anexo, com pessoal especializado.

A contratada responsabilizar-se-á pela qualidade da prestação dos serviços, empregando mão de obra especializada e materiais de primeira qualidade, sob pena de refazer, a pedido do contratante, mesmo após entregue a obra, todos os serviços que não atenderem as especificações e normas técnicas, substituindo todos serviços e ou materiais reprovados que não atenderem as especificações e normas técnicas.

Na fase de execução das obras, caso sejam verificadas divergências e ou inconsistências nas especificações técnicas (projeto, memoriais e orçamento) em relação às normas e legislação vigente ou a condição local na obra, comunicar de imediato a contratante para que sejam tomadas as devidas providências.

Qualquer omissão de informação por parte da contratada a contratante que implique a não obtenção de licenças, alvarás, ou que impliquem necessidade de reparos ou demolições para atendimento às prescrições legais serão responsabilizadas a contratada, a qual deverá fazer todos os ajustes necessários às suas expensas.

A empresa contratada responsabilizar-se-á pela segurança da obra e por quais danos causados a infraestruturas existentes, bem como a demais danos ao contratante ou a terceiros decorrentes de negligência, imperícia ou omissão, ressarcindo ou substituindo até o recebimento definitivo da obra.

A proponente deverá empregar mão de obra qualificada/especializada e em quantidade compatível com a natureza e cronograma da obra, sendo que todos os colaboradores deverão estar devidamente registrados e uniformizados para execução da obra.

A contratada deverá cumprir todos os prazos legais pré-estabelecidos no edital e contrato, atendendo fielmente o cronograma da obra, salvo fato superveniente que deverá ser devidamente documentado e justificado tecnicamente, sob pena das implicações legais cabíveis.

Proceder à substituição de qualquer operário, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos.

São de inteira responsabilidade da contratada, as despesas diretas ou indiretas, tais como: transporte, salários, alimentação, diárias, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciárias, de ordem de classe, indenizações civis e outras que porventura for devida, na execução do projeto objeto desta licitação, ficando ainda a licitante isenta de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da proponente/contratada.

Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da lei; manter na execução da obra somente os servidores devidamente contratados segundo a legislação vigente.

A proponente contratada deverá apresentar/fornecer a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços, sempre que lhe for solicitado, os seguintes documentos:

- I . ART de execução, assinada pelo profissional responsável técnico da contratada;
- II. ART de orçamento e de projeto *As Built*;
- III. Orçamento e cronograma em meio digital;
- IV. Projeto *As Built*, quando for necessário;
- V. Diário de obra (entrega mensal/cada medição);

VI. Relação dos empregados que trabalharam de forma direta ou indireta na execução dos serviços, comprovado através da ficha de registro;

VII. GFIP e CND;

VIII. Atestado de capacidade técnica, conforme as especificações da qualificação técnica.

A contratada deverá manter limpo os locais de obra, removendo resíduos, lixos e entulhos e destinando a locais ambientalmente corretos.

A proponente deverá manter durante toda vigência do contrato, bem como apresentar, toda a documentação e condições previstas no edital e contrato de prestação de serviços.

Qualificação técnica:

Prova de registro da PESSOA JURÍDICA na entidade de fiscalização profissional competente: CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) **em vigência;**

A proponente que não é sediada no Estado de Santa Catarina deverá apresentar o Registro no CREA do estado em que está sediada e apresentar no ato da assinatura do Contrato, o visto do CREA de Santa Catarina;

Apresentação de, no mínimo, **1 (um) atestado de capacidade técnica-operacional**, emitido por **pessoa jurídica de direito público ou privado**, devidamente **registrado na entidade profissional competente**, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, para comprovação da execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação.

O Atestado demandado deverá comprovar a execução **mínima de 50%** dos seguintes serviços técnicos que fazem parte do objeto licitado: **(i)** execução de rede elétrica de baixa tensão, **(ii)** execução de rede elétrica de média tensão, **(iii)** execução de iluminação pública **(iv)** sistema de aterramento **(v)** instalação de transformador.

O(s) atestado(s) deverão estar acompanhados da(s) correspondente(s) certidões de acervo técnico (CAT).

Apresentação de profissional de nível superior na área de **Engenharia Elétrica** para figurar como **responsável técnico** do objeto a ser contratado, cuja comprovação de vínculo poderá se dar através de um dos seguintes documentos: **(i)** Cópia da Carteira de Trabalho (CPTS) física ou digital; **OU (ii)** Cópia do Contrato de Prestação de Serviços; **OU (iii)** declaração de contratação futura do profissional responsável, desde que acompanhada da anuência do

profissional a ser contratado; **OU (iv)** Cópia do Contrato Social em se tratando de sócio da empresa licitante.

Registro do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) **em vigência;**

Apresentação de, no mínimo, **1 (um) atestado de capacidade técnica-profissional**, emitido por **pessoa jurídica de direito público ou privado**, devidamente **registrado na entidade profissional competente**, ou regularmente emitido pelo conselho profissional competente, para comprovação da execução de serviços de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação.

O Atestado demandado deverá comprovar a execução de obra(s) ou serviço(s) semelhante(s)/compatível(is) e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado, com a quantidade **mínima de 50%** dos seguintes serviços técnicos que fazem parte do objeto licitado, quais sejam: **(i)** execução de rede elétrica de baixa tensão, **(ii)** execução de rede elétrica de média tensão, **(iii)** execução de iluminação pública **(iv)** sistema de aterramento **(v)** instalação de transformador.

O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: Nome do Contratado, do Contratante e da empresa executora, identificação do contrato (tipo ou natureza do serviço), descrição clara dos serviços técnicos elaborados/executados com respectivas quantidades, identificação da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART (número), data e local, sob pena de desqualificação do atestado técnico.

O(s) atestado(s) deverão estar acompanhados da(s) correspondente(s) certidões de acervo técnico (CAT); **Bastará a apresentação de 1 (um) único atestado** em sendo este capaz de demonstrar que o profissional técnico (responsável técnico indicado) está vinculado à empresa proponente.

Declaração formal e comprovação documental de disponibilidade de equipamentos necessários e da equipe técnica habilitada compatível, para execução dos serviços técnicos especializados objeto da licitação dentro do prazo previsto no cronograma da obra, bem como indicação, inclusive com nominata e descrição das funções e responsabilidades, do (s) Responsável (is) Técnico (s) pela execução dos serviços técnicos, assinada(s) pelo responsável legal da empresa;

Atestado ou declaração de visita técnica assinado pelo responsável técnico e/ou responsável legal da empresa que realizou visita e inspeção nos locais das obras e verificou a

situação atual dos locais, tomou conhecimento de todas as condições relacionadas à execução dos serviços e tem pleno conhecimento das condições de sua execução e se responsabilizará por quaisquer custos relacionados à execução do contrato, ainda que imprevistos em sua proposta.

O referido atestado ou declaração de visita técnica, a ser elaborada pela proponente deverá ser assinada também pelo fiscal da Prefeitura Municipal de Xanxerê, designado no edital.

Garantia: A contratada obriga-se a dar garantia da obra pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, a contar do recebimento da obra, pela solidez, estabilidade, integridade e segurança do trabalho pelos serviços executados em razão dos materiais empregados, como do solo, conforme prevê a Lei 10.406/02, em seu art. 618.

Condições e Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado conforme o Decreto vigente disposto no Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mediante apresentação de medição do fiscal da obra da Prefeitura Municipal de Xanxerê, de acordo com boletim de medição e diário de obra dos serviços executados e nos termos do cronograma físico financeiro, desde que atendidas todas as demais condições estabelecidas no Edital ou no instrumento Contratual.

Para liberação dos pagamentos, o contratado deverá apresentar: Nota fiscal, Diário de Obra do período, Relação dos empregados que trabalharam de forma direta e indireta na execução dos serviços, comprovando através da Ficha de Registro, GFIP e negativas válidas da empresa proponente.

Valor Total Estimado: R\$ 1.118.409,20 (Um milhão, cento e dezoito mil, quatrocentos e nove reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: Reduzido 31

Prazo de Execução das etapas: 04 (quatro) meses, conforme cronograma de execução em anexo.

Prazo de Validade do Processo: 12 (doze) meses.

Valores Referenciais: Conforme planilhas de referência de preços oficiais como SINAPI da CAIXA e SICRO e de outros órgãos governamentais, bem como de composições e cotações de mercado.

Responsável por informações sobre o objeto: Eng. Paulo Sergio Ferri da Silva.

Responsável pelo recebimento - fiscal da obra: Eng. Paulo Sergio Ferri da Silva, contato: ferripaulo@hotmail.com, (49) 3441-8518, e Marcelo Kenzi Makiyama responsável técnico da empresa ENGECHAP Serviços LTDA, empresa terceirizada do município através do contrato nº0021/2023.

Xanxerê-SC, 04 de março de 2025.

Daniel Strada
Secretário de Desenvolvimento
Econômico

ANEXO 01

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Descrição	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04
Instalações Elétricas para o Loteamento Industrial Nascer do Sol	25%	25%	25%	25%
	R\$ 279.602,30	R\$ 279.602,30	R\$ 279.602,30	R\$ 279.602,30